

# Regulamento para formação de Banco de Perfis para Lideranças na área de Gestão de Projetos

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), abre chamada pública para formação de banco de profissionais que tenham o perfil para atuarem como liderança na área de Gestão de Projetos.

As pessoas candidatas aprovadas na pré-seleção do Banco de Perfis poderão ser indicadas às vagas disponíveis em governos parceiros do Programa Líderes que Transformam.

## Atribuições da área de Gestão de Projetos

### ATRIBUIÇÕES DE GESTÃO

Subsidiar a elaboração dos planos anuais e plurianuais e da proposta orçamentária, em sua área de atuação;

Propor ações de capacitação, desenvolvimento, pesquisa e disseminação em sua área de atuação;

Propor estratégias, diretrizes ou políticas destinadas à otimização e à modernização das atividades sob sua competência;

Gerir a execução orçamentária e financeira, no âmbito de sua competência;

Realizar a fiscalização e a prestação de contas de contratos e de convênios, no âmbito de sua competência;

Representar a unidade em comissões, colegiados, comitês ou grupos de trabalho referentes à sua área de atuação;

Cumprir as normas administrativas afetas à sua área de atuação;

Promover a gestão do conhecimento na sua área;

Gerir pessoas, no âmbito de sua competência;

Promover a governança, em seu âmbito de atuação;

Promover a transformação digital, no âmbito de sua competência.

## ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS\*

AÇÕES POSSÍVEIS		MACROPROCESSOS
<b>No âmbito da estratégia</b>	desenhar, elaborar, planejar, promover...	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - Siorg
		Governança pública no âmbito do órgão
<b>No âmbito dos resultados</b>	monitorar, avaliar, executar, desenvolver...	Gestão estratégica
		Integração e fortalecimento institucional do órgão e de suas entidades vinculadas
<b>No âmbito de gerir pessoas</b>	coordenar, chefiar, liderar, supervisionar...	Escritório de projetos ou processos
		Projetos de cooperação com organismos internacionais

\*A pessoa candidata poderá desempenhar, a depender do cargo específico, atividades que estão relacionadas aos macroprocessos indicados.

## Competências requeridas

### COMPETÊNCIAS

#### Comunicação Estratégica

Capacidade de desenvolver conceitos e ideias com clareza, de comunicar propósitos, planos e estratégias e inspirar confiança, de estabelecer uma comunicação empática, persuasiva e influente, de construir narrativas que representem e legitimem a atuação da organização.

#### Coordenação e Colaboração em Rede

Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.

#### Engajamento de Pessoas e Equipes

Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe. Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho. Capacidade de valorizar o capital humano da organização, propiciando à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do

conhecimento no espaço organizacional, e promovendo uma cultura institucional propícia à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento de pessoas orientado para os resultados.

### **Gestão para Resultados**

Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de mobilizar recursos e organizar processos e estruturas para garantir o cumprimento dos objetivos organizacionais. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.

### **Trabalho em Equipe**

Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas e de compreender a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.

### **Visão de Futuro**

Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato.

### **Visão Sistêmica**

Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público).

## **Pré-requisitos requeridos\***

### **Pré-requisitos gerais (obrigatórios)**

Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;

Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Pré-requisitos específicos (obrigatório)	Pré-requisitos desejáveis (não obrigatório)
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível superior completo em qualquer área de formação;</li> <li>• Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos na área de Gestão de Projetos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-graduação na área de Gestão de Projetos;</li> <li>• Cursos ou certificações na área de Gestão de Projetos;</li> <li>• Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em gestão de equipes;</li> <li>• Conhecimento em: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Planejamento estratégico; e</li> <li>○ Governança.</li> </ul> </li> </ul>

\*Os pré-requisitos especificados acima são aqueles considerados mínimos para a composição do banco de perfis. De acordo com o perfil de cada posição, poderão ser definidos outros pré-requisitos, conforme exigência legal.

## Quem pode participar

O Banco de Perfis é aberto a profissionais sem vínculo com a administração pública e pessoas servidoras públicas de qualquer das esferas e poderes da federação, que atendam aos requisitos do regulamento.

## Inscrições

Exclusivamente via Internet, por meio do seguinte [link](#).

As **informações curriculares devem ser cadastradas** na plataforma de seleção **exclusivamente em português**. Informações cadastradas em outra língua poderão não ser processadas.

## Informações gerais

As pessoas candidatas aprovadas no processo seletivo do Banco de Perfis, se tornarão pré-selecionadas, podendo ser indicadas às vagas disponíveis em governos parceiros do Programa Líderes que Transformam.

A indicação dos perfis será por meio de uma lista curta, encaminhada ao órgão demandante, que **poderá** convidar as pessoas pré-selecionadas a participar de outras etapas de avaliação. É de responsabilidade da Enap consultar a pessoa candidata, previamente, para saber do seu interesse e disponibilidade em integrar a lista curta que será encaminhada ao órgão demandante.

A pessoa candidata terá seu currículo válido, no Banco de Perfis, pelo período de 12 meses a partir da realização da etapa de Avaliação das Competências Comportamentais. Após esse período, a pessoa poderá refazer a avaliação para que seja habilitada novamente.

É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as comunicações sobre o Banco de Perfis na plataforma do [Programa Líderes que Transformam](#) e no e-mail informado no cadastro.

Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso [atendimento](#).

## Etapas para a formação do Banco de Perfis

Etapa	Atividade
Inscrições	Período destinado ao cadastro, <b>exclusivamente na plataforma de seleção</b> , das informações curriculares das pessoas candidatas.
Avaliação Curricular	Etapa de <b>análise das informações</b> de experiências profissionais relacionadas às atribuições, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo, fornecidas pelas pessoas candidatas, de caráter classificatório e eliminatório.
Avaliação das Competências Comportamentais	Etapa aplicada às pessoas candidatas que atenderem os pré-requisitos mínimos na etapa de <b>avaliação curricular</b> .  Poderá ser composta por uma ou mais metodologias de avaliação apresentadas a seguir: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Teste comportamental;</b></li><li>• <b>Entrevista comportamental;</b></li><li>• <b>Dinâmicas de grupo.</b></li></ul>
Vídeo de apresentação da experiência profissional	As pessoas candidatas serão solicitadas a <b>gravar um vídeo</b> , em formato de <i>pitch</i> , que servirá para relatar sua experiência profissional mais relevante na área de <b>Gestão de Projetos</b> , nos seguintes parâmetros: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>tema:</b> relato da experiência/projeto mais relevante na área de Gestão de Projetos;</li><li>• <b>duração:</b> máximo de dois minutos;</li><li>• <b>prazo de envio:</b> o início do prazo de elaboração e envio do vídeo será informado com antecedência de, no mínimo, dois dias úteis, a fim de garantir que todas as pessoas candidatas tenham tempo para concluir a etapa.</li></ul> O vídeo deverá ser gravado e encaminhado exclusivamente pela plataforma de seleção.
Integração ao Banco de Perfis	As pessoas candidatas <b>aprovadas nas etapas de pré-seleção</b> farão parte do Banco de Perfis de Gestão de Projetos. O currículo da pessoa pré-selecionada ficará disponível para consulta pelo período de 12 meses, a contar do período da realização da etapa da avaliação de competências.

A Enap irá informar as pessoas candidatas se elas foram consideradas aptas ou não aptas para integrarem o Banco de Perfis da Escola, quando encerradas as análises.

### Fundamentação

Este processo tem sua fundamentação no [Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019](#), e no [Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021](#).

Integrar o Banco de Perfis não pressupõe direito adquirido para ocupação de algum cargo. A escolha final da pessoa candidata é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação.

Brasília, 20 de julho de 2022.